

LEI Nº 2.181 /01.

Altera a alínea "e" do parágrafo único do artigo 5° da Lei nº 2130/01, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação da alínea "e" do parágrafo único do artigo 5° da Lei n.º 2130/01, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5° - O Conselho Deliberativo é formado por representantes da Sociedade Civil (2/3) e do Poder Público (1/3).

Parágrafo único -.....

a)....

e) Guarda Municipal de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA PREFEITO Publicação O DEBAte

Edição Nº 4538

Data 18/12/01 pág. Of

Raian